



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO GDGET.GP.Nº 66, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Não haverá expediente no Tribunal Superior do Trabalho nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/5/1966, e no dia 1º de março de 2017, quarta-feira, o expediente será das 14 às 19 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho